



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-6000 ramal 1360 – E-mail: prograd@ufvjm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PROCESSO SELETIVO 1º/ 2015
EDITAL Nº 01/2015 – COPESE/UFVJM

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Portaria Normativa MEC nº 21/2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 1º semestre de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2014.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.
3. O referido Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

3.1 DOS CURSOS E VAGAS

3.1.1 A distribuição das vagas reservadas será feita em 4 (quatro) grupos, compostos por estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, a saber:

3.1.1.1 **L1** - vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;

3.1.1.2 **L2** - vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;

3.1.1.3 **L3** - vagas reservadas para demais estudantes, independentemente da renda;

3.1.1.4 **L4** - vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independentemente da renda;

3.1.2 As demais vagas (ampla concorrência) serão destinadas aos estudantes que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

3.1.3 Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, estão discriminados nos Quadros I, II, III e IV.



Quadro I – Cursos e Vagas / CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (Lei nº 12.711/2012)					
		L1*	L2**	L3 ***	L4****		
Agronomia	Bacharelado	1	3	1	2	6	Integral
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	8	11	8	11	37	Integral
Ciências Biológicas	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Educação Física	Bacharelado	1	2	0	2	4	Integral
Educação Física	Licenciatura	1	2	1	2	5	Noturno
Enfermagem	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Engenharia Florestal	Bacharelado	1	3	1	2	6	Integral
Farmácia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Fisioterapia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Humanidades	Bacharelado	11	14	11	14	50	Noturno
Medicina	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Nutrição	Bacharelado	1	3	1	2	6	Integral
Odontologia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Química	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Sistemas de Informação	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Turismo	Bacharelado	2	3	2	3	10	Noturno
Zootecnia	Bacharelado	1	3	1	2	6	Integral
TOTAL	-	35	68	34	64	186	-

* L1 estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 demais estudantes independente da renda

****L4 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda



Quadro II – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

Cursos	Modalidade	Vagas					Turno
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (Lei nº 12.711/2012)				Demais vagas (Ampla concorrência)	
		L1*	L2**	L3***	L4****		
Administração	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	6	9	6	9	30	Integral
Ciências Contábeis	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Ciências Econômicas	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Matemática	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Medicina	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Serviço Social	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
TOTAL	-	12	27	12	27	72	-

* L1 estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 demais estudantes independente da renda

****L4 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda

Quadro III – Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANÁUBA

Cursos	Modalidade	Vagas				Turno	
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (Lei nº 12.711/2012)					Demais vagas (Ampla concorrência)
		L1*	L2**	L3***	L4****		
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	11	14	11	14	50	Integral

* L1 estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 demais estudantes independente da renda

****L4 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda

Quadro IV – Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

Cursos	Modalidade	Vagas				Turno	
		Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (Lei nº 12.711/2012)					Demais vagas (Ampla concorrência)
		L1*	L2**	L3***	L4****		
Ciências Agrárias	Bacharelado	9	11	9	11	40	Integral

* L1 estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

** L2 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

***L3 demais estudantes independente da renda

****L4 PPI estudantes pretos, pardos e indígenas independente da renda



3.1.4 O estudante aprovado nos cursos de Ciência e Tecnologia (Campus de Diamantina, Campus do Mucuri e Campus de Janaúba), no curso de Ciências Agrárias (Campus de Unaí) e no curso de Humanidades (Campus de Diamantina) cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado em um curso de primeiro ciclo após o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em seus respectivos Projetos Pedagógicos. Os concluintes destes bacharelados poderão optar por um dos cursos específicos, de segundo ciclo, descritos nos itens 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8 e 3.1.9 garantindo a possibilidade de uma nova formação superior seguindo os critérios estabelecidos pela UFVJM.

3.1.5 CAMPUS DE DIAMANTINA: Curso de Humanidades

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno

3.1.6 CAMPUS DE DIAMANTINA: Curso de Ciência e Tecnologia

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral
Engenharia Geológica	Integral

3.1.7 CAMPUS DO MUCURI: Curso de Ciência e Tecnologia

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia Hídrica	Integral
Engenharia de Produção	Integral

3.1.8 CAMPUS DE JANAÚBA: Curso de Ciência e Tecnologia

Cursos	Turno
Engenharia Física	Integral
Engenharia Metalúrgica	Integral
Engenharia de Minas	Integral
Engenharia de Materiais	Integral
Química Industrial	Integral

3.1.9 CAMPUS DE UNAÍ: Curso de Ciências Agrárias

Cursos	Turno
Agronomia	Integral
Engenharia Agrícola	Integral
Medicina Veterinária	Integral
Zootecnia	Integral



3.1.10 Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas no período noturno.

3.1.11 Os estudantes ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos estudantes e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18:00h e aos sábados.

3.2. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

3.2.1 A UFVJM reservará 50% das vagas em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, conforme Resolução - CONSEPE n.º 25/2012 e Lei nº 12.711/2012.

3.3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.3.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham cursado o Ensino Fundamental em escola pública e obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

3.3.3 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

3.3.4 A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.



3.3.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4. DA CONDIÇÃO DE RENDA

3.4.1 A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* será apurada do seguinte modo:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I;

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem II pelo número de pessoas da família do estudante.

3.4.2 No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.4.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.4.1:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;



- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

3.5.1 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, por curso, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, de acordo com a seguinte prioridade: L2; L1; L4; L3, e Demais vagas (ampla concorrência).

3.5.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L1 e, depois, ao L4.

3.5.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L2 e, depois, ao L4.

3.5.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L4, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L3 e, depois, ao L2.

3.5.5 No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L3, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L4 e, depois, ao L2.

3.5.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 3.5.2 a 3.5.5 serão ofertadas aos estudantes classificados para as Demais vagas (ampla concorrência).

3.5.7 Os estudantes classificados acima do limite das vagas reservadas, constarão da “Lista de Espera por Grupo”, por curso.

3.5.8 Para constar na Lista de Espera os estudantes deverão manifestar interesse em participar da Lista de Espera no SiSU, em data estabelecida pelo SiSU/MEC.

3.5.9 Os estudantes que se inscreverem na Lista de Espera e optarem pelas vagas reservadas, concorrerão apenas no grupo escolhido.

3.5.10 As vagas ofertadas aos demais estudantes (ampla concorrência) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos estudantes, por curso, até o limite de vagas estabelecido nos Quadros I, II, III e IV deste Edital.



3.6 - Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem de cada curso estão disponíveis no Termo de Adesão ao SiSU.

3.7 - DA MATRÍCULA

3.7.1 As informações e formulários para matrícula serão divulgadas no portal da UFVJM em <https://www.ufvjm.edu.br> e na página da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, em <http://ufvjm.edu.br/drca>.

3.7.2 O processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 será constituído de 1 (uma) única chamada. A matrícula na chamada regular seguirá o cronograma do SiSU publicado no site oficial do Sistema de Seleção Unificada <http://sisu.mec.gov.br> e no portal da UFVJM <https://www.ufvjm.edu.br>.

3.7.2.1 A matrícula será efetuada via internet no Pressiga, com link a ser divulgado junto ao resultado. O estudante deverá preencher o requerimento de matrícula e enviá-lo, via sedex, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, ou serem entregues, em envelope fechado, no Setor de Atendimento da DRCA, dos respectivos Campi (Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí), com prazo de postagem e entrega a ser divulgado na página eletrônica da DRCA.

Observação: estudante menor de 18 anos deverá ter o requerimento de matrícula assinado também pelos pais ou responsável legal.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA

3.7.3 TODOS OS INGRESSANTES

Para os cursos de Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades, deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento.

Para os demais cursos 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento abaixo:

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio;(art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) título de eleitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-6000 ramal 1360 – E-mail: prograd@ufvjm.edu.br



e) certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação; (art. 1º da Lei nº 6.236/75);

f) CPF (ou comprovante de inscrição do CPF);

g) documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos);(art. 74, alínea “d” e art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). **Para comprovação serão aceitos**

um dos documentos abaixo relacionados:

- CAM – certidão de alistamento;
- certificado de reservista;
- certificado de isenção;
- CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- certidão de situação militar;
- carteira militar;
- atestado de desobrigação do serviço militar.

h) certidão de nascimento ou casamento;

i) 1(uma) via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)

j) 2(duas) fotos 3x4, recente e de frente (sendo uma colada no requerimento);

3.7.3.1 Caso o estudante não possua, no momento do envio dos documentos, o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio.

3.7.3.2 Os estudantes que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

3.7.4 INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS

Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no subitem 3.7.3, deverão enviar, também, no ato da matrícula:

3.7.4.1 Os estudantes inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do Ensino Médio.

3.7.4.2 Os estudantes inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

3.7.4.2 Os estudantes inscritos nos grupos L1 e L2:

- o formulário socioeconômico devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-6000 ramal 1360 – E-mail: prograd@ufvjm.edu.br



- 01(uma) cópia da documentação de renda do estudante e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo de acordo com a relação a seguir:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

b) ATIVIDADE RURAL

- Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante;
- Declaração de IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante;
- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, feita por contador regularmente



inscrito no CRC;

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

e) DESEMPREGADO

- Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;
- Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à inscrição neste processo seletivo.

g) SERVIDORES PÚBLICOS

- Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.7.5 Os documentos para a efetivação das matrículas deverão ser encaminhados para os respectivos *campi* conforme curso escolhido, nas cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, nos endereços informados no item 9.9.

3.7.6 Ocorrendo vagas remanescentes, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes em cada curso. **É de total responsabilidade do estudante acompanhar as chamadas via Internet, em <http://ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>.**

3.7.7 A partir da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC a DRCA realizará chamadas presenciais para matrículas podendo o estudante nomear um procurador para representá-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-6000 ramal 1360 – E-mail: prograd@ufvjm.edu.br



lo, caso não seja possível comparecer na data e local indicados. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é necessário apresentar procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

3.7.8 Nenhum estudante poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.7.9 O estudante que não efetivar sua matrícula online e/ou não postar os documentos mencionados nos itens 3.7.3 e 3.7.4 do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

3.7.10 A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula do estudante que enviar sua documentação fora dos prazos estipulados ou não efetivando sua matrícula online, alegue desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

3.7.11 Os estudantes matriculados até o limite de vagas oferecidas para o 1º semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo de 2015.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular do processo seletivo SiSU referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio de utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

6. Para constar da Lista de Espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no sítio do SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4, bem como observar esta data no cronograma a ser publicado em <http://sisu.mec.gov.br>.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO SISU.

7.1 A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do estudante obtida no Enem 2014, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa eventualmente adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

7.2 A **primeira convocação da Lista de Espera** na UFVJM está condicionada a publicação do cronograma pelo SiSU/MEC e será divulgada via internet, no endereço www.ufvjm.edu.br/drca e/ou www.ufvjm.edu.br/copese de acordo com os seguintes procedimentos:

7.2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA dos respectivos *campi* da UFVJM, nas cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, no Estado de Minas Gerais.



7.2.2 A porta será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato. **Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**

7.2.3 Serão convocados para participarem da chamada 10 (dez) vezes o número de estudantes classificados, necessários para o preenchimento das vagas não ocupadas, listados por curso como excedentes. Na última chamada oral serão convocados todos os estudantes excedentes na Lista de Espera de cada curso, que ainda não tenham sido chamados e/ou contemplados com uma vaga no curso que estejam listados.

7.2.4 Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de estudantes convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da Lista de Espera, por curso;

7.2.5 Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Adesão e nas Instruções de Matrícula (disponível no site www.ufvjm.edu.br/drca e ou www.ufvjm.edu.br/copese);

7.2.6 A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos estudantes classificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequencia, os estudantes excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais estudantes aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula;

7.2.7 Os estudantes convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga;

7.2.8 Os estudantes que forem convocados e estiverem presentes, mas que não foram no primeiro momento contemplados com a vaga, deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, através do preenchimento de um formulário fornecido no local e em caso de vaga ociosa será convocado para matrícula;

7.2.9 Os estudantes que se enquadrarem na situação do item 7.2.8 deverão acompanhar as novas chamadas a serem publicadas nos seguintes endereços: www.ufvjm.edu.br, www.ufvjm.edu.br/drca e www.ufvjm.edu.br/copese. **Mesmo que as vagas já estejam preenchidas, os candidatos constantes da Lista de Espera de excedentes deverão acompanhar até a última chamada, pois podem ocorrer desistências de calouros já matriculados, gerando assim vagas em cursos que já haviam sido totalmente preenchidos.**

A UFVJM não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo estudante no ato da inscrição no SiSU, bem como atrasos ou ausências às chamadas orais por motivos climáticos, de trânsito, de não encontrar o campus e, ou local definido para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-6000 ramal 1360 – E-mail: prograd@ufvjm.edu.br



matrícula ou por alegar desconhecimento das informações contidas nas orientações de matrícula. A UFVJM recomenda que todas as orientações e informações sejam verificadas antes do dia definido para a matrícula.

7.2.10 Para o preenchimento de vagas que possam surgir por inabilitação ou desistência dos estudantes, a(s) nova(s) convocação(ões) seguirá(ão) os mesmos procedimentos da primeira convocação da lista de espera podendo ocorrer até a terceira semana do início das aulas.

7.2.11 É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar, diariamente, nos endereços www.ufvjm.edu.br/drca e/ou www.ufvjm.edu.br/copese, eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer no período acima citado.

7.3 É de total responsabilidade do estudante acompanhar as chamadas via Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, em <http://www.enem.inep.gov.br> e pelo sítio eletrônico da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br> e/ou www.ufvjm.edu.br/copese.

7.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante deverá confirmar, presencialmente, sua matrícula em um dos cursos de graduação da UFVJM, na primeira semana de aula do 1º semestre letivo de 2015, conforme calendário acadêmico, em local e horários a serem estabelecidos pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA /DRCA da UFVJM. Os procedimentos para a confirmação da matrícula serão divulgados na página eletrônica da DRCA, em <http://drca.ufvjm.edu.br>.

8.2 A confirmação da matrícula dos estudantes ficará condicionada a assinatura e recebimento do comprovante de matrícula no Setor de Atendimento da DRCA nos respectivos *campi* na primeira semana de aula.

8.3. Para estudantes matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 3 dias úteis a contar da data da efetivação da mesma.

8.4 Perderá o direito à vaga o estudante que não confirmar, presencialmente, sua matrícula na primeira semana de aula do 1º semestre letivo de 2015, conforme estabelecido no item 8.1 deste Edital. As vagas geradas pela não confirmação da matrícula serão destinadas aos estudantes classificados, obedecendo à ordem de classificação de cada curso.

8.5 Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-6000 ramal 1360 – E-mail: prograd@ufvjm.edu.br



de quitação com o serviço militar e comprovante de quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2015, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2 É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e no Portal da UFVJM em <http://www.ufvjm.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015.

9.3 A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento na utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

9.4 A inscrição do estudante nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

9.5 O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFVJM.

9.6 Os documentos apresentados pelos estudantes permanecerão arquivados durante um prazo de 5 (cinco) anos.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFVJM.

9.8 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site www.ufvjm.edu.br em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores que serão incorporadas a este Edital.



9.9 Informações e endereços para postagem ou entrega da documentação:

- **Campus JK em Diamantina:**
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 - Bairro Alto do Jacuba - CEP 39.100- 000
Diamantina - MG
Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194
E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br e/ou drca@ufvjm.edu.br
- **Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni:**
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA
Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo - CEP 39.803-371
Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3522-6037
E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br
- **Campus de Janaúba:**
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA
Av. Manoel Bandeiras, nº 460, Bairro Veredas, Prédio CAIC - CEP 39.440-000
Janaúba - MG
E-mail: drca.jan@ufvjm.edu.br
- **Campus de Unai:**
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA
Av. Vereador João Narcisio, nº 1380, Bairro Cachoeira - CEP 38.610-000
Unai – MG
E-mail: drca.unai@ufvjm.edu.br

9.10 Informações sobre o Sistema de Seleção Unificada - SiSU/MEC poderão ser obtidas em:

Ministério da Educação – MEC
<http://www.enem.inep.gov.br>
<http://www.mec.gov.br>
<http://sisu.mec.gov.br>

Diamantina, 08 de janeiro de 2015.

Prof. Marcus Alessandro de Alcântara
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM - Eventual